



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**OF/019/2020/GSC**

Natalândia-MG, 16 de junho de 2020.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea “m”, inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias das Indicações 034 e 035/2020, depois de discutidas e aprovadas pelo plenário.

Na oportunidade, informo-lhe que o Projeto de Lei 014/2020, que Altera a Lei nº 405, de 24 de dezembro de 2019, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Natalândia-MG para o exercício de 2020”, foi rejeitado por quatro votos favoráveis e quatro abstenções.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**VER. ° URBANO MACEDO GUIMARÃES**  
Presidente

EXMO SENHOR  
**GERALDO MAGELA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
NATALÂNDIA-MG

UMG/LMMA/SE

*Recebemos*  
16 / 6 / 2020  
*Diviana Dalim*